

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E INCOMPATIBILIDADES

Nos termos do n.º 3 do art.º 22.º da Lei n.º 37/2007, e 14 de agosto, na redação atual, declaro não existir conflito de interesses com os objetivos do Grupo Técnico Consultivo, designadamente através:

- Do exercício de funções remuneradas, ou não remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas de fabrico, distribuição, importação ou venda de produtos de tabaco, cigarros eletrónicos ou produtos à base de plantas para fumar, ou que atuem em defesa dos seus interesses.
- De relações de carácter comercial ou outras com empresas de fabrico, distribuição, importação ou venda de produtos de tabaco, cigarros eletrónicos ou produtos à base de plantas para fumar, ou que atuem em defesa dos seus interesses.
- De relações de caráter familiar em linha direta (pais, cônjuge ou filhos) em empresas de fabrico, distribuição, importação ou venda de produtos de tabaco, cigarros eletrónicos ou produtos à base de plantas para fumar, ou que atuem em defesa dos seus interesses.
- Do usufruto de patrocínios ou benefícios por via de pagamentos, ofertas, prémios, serviços ou outros, por parte de em empresas de fabrico, distribuição, importação ou venda de produtos de tabaco, cigarros eletrónicos ou produtos à base de plantas para fumar, ou que atuem em defesa dos seus interesses.
- Declaro ainda não estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº14/2014, de 22 de janeiro.
- Não exerço funções remuneradas, regular ou ocasionalmente, em empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.
- Não sou proprietário nem detenho interesses na propriedade de empresas produtoras, distribuidoras ou vendedoras de medicamentos ou dispositivos médicos.
- Não sou membro de órgão social de sociedade científica, associação ou empresa privada, as quais tenham recebido financiamento de empresa produtora, distribuidora ou vendedora de medicamentos ou dispositivos médicos, em média, por cada ano, num período de tempo considerado até cinco anos anteriores, num valor total superior a 50 000 EUR.

(O aqui declarado não prejudica a aplicação do regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições previsto nas disposições reguladoras de conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas, nomeadamente quanto a garantias de imparcialidade previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no código do Procedimento Administrativo, bem como, quando aplicável, não prejudica a declaração de interesses dos profissionais de saúde, exigida em situações específicas de apreciação casuística e o cumprimento das obrigações de transparência e publicidade previstas no estatuto do Medicamento, aprovado pelo DL 1746/2006, de 30 de agosto, na versão atual.)

Data _____ de _____ de _____

Assinatura _____